

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2024

VALOR: R\$ 1.270.343,39

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar*, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF nº 162.070.128-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município em 09/08/2024, por meio do Processo Administrativo nº 2.289/2024, devidamente publicada nos órgãos de imprensa oficial, jornal de grande circulação e PNCP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.826/2024, Decreto Municipal nº 2.828/2024, demais normas aplicáveis em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINA, SUÍNA, PEIXE E AVES, PROCESSADOS, SEMIPROCESSADOS, EMBUTIDOS E QUEIJO TIPO MUÇARELA) PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, especificado(s) no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), que é parte integrante desta, juntamente com os demais anexos do instrumento convocatório, assim como as propostas, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 15.403.734/0001-99, com sede na Avenida Padre Alarico Zacharias, nº 590, Jardim Belvedere, município de Araras, Estado de São Paulo, CEP 13.601-200, devidamente representada por sua proprietária Aline Lobato Lopes, portadora do RG nº 2175327-0 SSP/AM, e do CPF/MF 000.068.952-12, residente e domiciliado à Rua José Carlos L. F. Guimarães, nº 520, Jardim Margarida, município de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP 13.630-613, ora denominada DETENTORA ;						
COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
1	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO CONGELADO IQF(KG) Classificação/Características gerais: carne bovina semi processada; patinho; moida, com no máximo 15% de gordura; congelada; transportada e conservada em temperatura máxima de -18°C; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas; isenta de tecidos inferiores	9059	KG	R\$ 20,99	R\$ 190.148,41	FRIGOSPOL SIF:5383 / PROC. NACIONAL

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



	como osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos; nodos linfáticos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações. Moída em disco de aprox. 6mm, e congelada por processamento IQF. Embalagem primária: plástica, atóxica e apropriada para alimentos, com peso de 2kg ou 5kg por pacote; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.					
2	MÚSCULO TRASEIRO EM ISCAS OU TIRAS CONGELADO IQF (KG) Classificação/Características gerais: carne bovina; músculo traseiro; peça inteira; congelada; transportada e conservada em temperatura de -12°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante; que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária: plástica, atóxica e apropriada para alimentos, com peso de 2kg ou 5kg por pacote; tendo as iscas com dimensões aproximadas de 4x2x2 cm.; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome	9276	KG	R\$ 22,60	R\$ 209.637,60	FRIGOSPOL SIF:5383 / PROC. NACIONAL

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



	eendereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data defabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.					
3	PERNIL SUÍNO SEM PELE E OSSO EM CUBOS/ISCAS CONGELADO IQF (KG) Classificação/Características gerais: Carne suína semiprocessada; pernil; sem osso, em cubos de no mínimo 4x4x4 cm; congelada; transportada e conservada em temperatura de -12°C ou mais frio; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; devendo apresentar-se livre de ossos, cartilagens, hematomas, coágulos, parasitas; e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobriralguma alteração. Embalagem primária: plástica, atóxica e transparente; em pacotes de 02Kg ou 05kg, tendo as iscas com dimensões aproximadas de 4x4x4 cm. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, Portaria CVS 05/13; RDC 12/01, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	3538	KG	R\$ 15,49	R\$ 54.803,62	FRIGOSPOL SIF:5383 / PROC. NACIONAL
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
11	FILÉ DE MERLUZA CONGELADO IQF (KG) Classificação/Características gerais: Pescado semi processado; merluza; cortado em filé, sem espinhas e sem pele; congelado; pesando no mínimo 100 gramas cada unidade; transportado e conservado a uma temperatura inferior a -18°C; com cor, cheiro e sabor característicos; livre de	1840	KG	R\$ 33,62	R\$ 61.860,80	TROPICAL FISH SISP:1484 / PROC. NACIONAL

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 11 pessoas: MARIA GRAZIELA DE SOUZA FELICIANO SILVA, KLEBER ARANTES DE SOUSA, GABRIELA BIANCHINI NOGUEIRA, EDI CARLOS PERON DOS SANTOS, YGOR ALEXANDER OLIVATO, TERESA CRISTINA GASPAR MACIEL, PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, HELIO OLIVIO, PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES e ALINE LOBATO LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2D7F-5A6F-F2BD-7A9B> e informe o código 2D7F-5A6F-F2BD-7A9B

	manchas, não devendo apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado; deformado ou em mau estado de conservação. Embalagem: de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão reforçada, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado. Caixas com capacidade de até 20 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA Rótulo: rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.					
13	LAGARTO BOVINO FATIADO CONGELADO IQF(KG): Classificação/Características gerais: Carne bovina semi processada; lagarto; em bife de 1,5cm de espessura; congelada; transportado e conservado a uma temperatura de -12°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios da carne; livre de parasitas e qualquer substância contaminante. Embalagem: plástica, atóxica, transparente e resistente de 2 ou 5 kg contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado; adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o	1840	KG	R\$ 38,35	R\$ 70.564,00	FRIGOSPOL SIF:5383 / PROC. NACIONAL

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



	transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado. Caixas com capacidade de até 20 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA Rótulo: rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
14	COXA E SOBRECOXA CONGELADA IQF (KG) Classificação/Características gerais: Coxa e sobrecoxa de frango sem osso e sem pele em cubos, congelada; transportado e conservado a temperatura de -18°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa. Embalagem: de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva. Caixas com capacidade de até 20 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA Rótulo: rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de	1840	KG	R\$ 16,37	R\$ 30.120,80	FRIGOSPOL SIF:5383 / PROC. NACIONAL

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

	estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
15	CUPIM BOVINO FATIADO CONGELADO IQF(KG) Classificação/Características gerais: Carne bovina; cupim; fatiado; em bife de 1,5cm de espessura; congelada; transportada e conservada em temperatura não superior a 7°C; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante; que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Fatiada e congelada através do procedimento IQF. Transportada em veículo com temperatura de -12°C ou inferior. Embalagem: de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva. Caixas com capacidade de até 20 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA. Rótulo: rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1840	KG	R\$ 35,99	R\$ 66.221,60	FRIGOSPOL SIF:5383 / PROC. NACIONAL
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 683.356,83						

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 07.612.306/0001-48, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 220, Conjunto A, Centro, município de Nuporanga, Estado de São Paulo, CEP 14.670-000, devidamente representada por seu proprietário Edi Carlos Peron dos Santos, portador do RG nº 27.766.067-1 SSP/SP, e do CPF/MF 253.892.158-93, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 220, Centro, município de Nuporanga, Estado de São Paulo, CEP 14.670-

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



000, ora denominada **DETENTORA**;

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
4	FILEZINHO DE FRANGO SEM PELE, SEM OSSO E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS CONGELADO IQF (KG) Classificação/Características gerais: Frango semiprocessado; peito; sem osso e sem pele; cortado em filés de tamanho uniforme de 50 a 70 gramas, congelados rápida e individualmente (IQF); validade de até 12 meses. Aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações. Manipulado em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -12°C ou inferior. Embalagem primária: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de aproximadamente 1Kg a 2Kg e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	7059	KG	R\$ 15,90	R\$112.238,10	C. VALE / NACIONAL
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 112.238,10						

SUPERMERCADO OLIVIO E OLIVIO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 26.908.927/0001-18, com sede na Rua Coronel José Alves Ferreira, nº 1.411, Vila Marilene, município de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP 14.540-000, devidamente representada por seu proprietário Hélio Olívio, portador do RG nº 12.188.163 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 020.297.628-90, residente e domiciliado em Rua Coronel José Alves Ferreira, nº 1.411, Vila Marilene, município de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP 14.540-000, ora denominada **DETENTORA**;

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 11 pessoas: MARIA GRAZIELA DE SOUZA FELICIANO SILVA, KLEBER ARANTES DE SOUSA, GABRIELA BIANCHINI NOGUEIRA, EDI CARLOS PERON DOS SANTOS, YGOR ALEXANDER OLIVATO, TERESA CRISTINA GASPAR MACIEL, PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, HELIO OLIVIO, PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES e ALINE LOBATO LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2D7F-5A6F-F2BD-7A9B> e informe o código 2D7F-5A6F-F2BD-7A9B

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
5	FILÉ DE COXA SEM PELE E OSSO (KG) Classificação/Características gerais: Frango semiprocessado; filé de coxa e sobrecoxa, sem osso e sem pele; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio; livre de parasitas e de qualquer subst. contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações. Embalagem primária: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de aproximadamente 2Kg e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	6023	KG	R\$ 13,74	R\$ 82.756,02	FRANGAO
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
6	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA (KG) Classificação/Características gerais: presunto; sem capa de gordura (magro); cozido, fracionado em fatias de aproximadamente 15g, resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C; composto de carne de pernilsuino, sal e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos, de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície,	275	KG	R\$ 21,99	R\$ 6.047,25	REAL



	com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em peças de aproximadamente 3,3 Kg. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 3 meses e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, conservação e peso.					
7	QUEIJO TIPO MUÇARELA(KG) Classificação/ Características gerais: queijo; muçarela, fatiada, elaborado unicamente com leite de vaca (proveniente de animais sadios) transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos, de acordo com a legislação vigente. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em peças de aproximadamente 4 Kg. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 3 meses. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem.	550	KG	R\$ 30,41	R\$ 16.725,50	IMPERADOR
9	LINGUIÇA TIPO TOSCANA (KG) Classificação/ Características gerais: linguiça frescal toscana preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos, sem adição de pimenta, com aspecto normal, firme, sem umidade não	1440	KG	R\$ 13,34	R\$ 19.209,60	FRIMAR

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada Embalagem: embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 5Kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. Determinados pelo MAPA e ANVISA. Embalagem secundária: caixa de papelão devidamente lacrada. Rótulo: rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.					
--	--	--	--	--	--

COTA RESERVADA – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
20	FILÉ DE COXA SEM PELE E OSSO (KG) Classificação/Características gerais: Frango semiprocessado; filé de coxa e sobrecoxa, sem osso e sem pele; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio; livre de parasitas e de qualquer subst. contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações. Embalagem primária: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de aproximadamente 2Kg e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de	2007	KG	R\$ 13,87	R\$ 27.837,09	FRANGAO

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.					
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 152.575,46					

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP, inscrito sob o CNPJ nº 73.110.256/0001-25, com sede na Rua Realindo Jacinto Mendonça, nº 4.353, Estação, município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.405-201, devidamente representada por seu proprietário Agostinho Guilhermino Ziliotti, portador do RG nº 16.408.985-8 SSP/SP, e do CPF/MF 098.837.338-60, residente e domiciliado à Rua Arias de Almeida, nº 3.010, Jardim Integração, município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.405-411, ora denominada **DETENTORA**;

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
8	SALSICHA TIPO HOT DOG (KG) Classificação/ Características gerais: carne mecanicamente separada de ave, carne suína, água, carne de ave, pele de ave, proteína de soja, amido, sal, páprica, açúcar, cebola, aromatizantes: aroma natural de fumaça, aromas naturais (com alho e pimenta) e aromas naturais de carnes, congelada, contendo 02 % de amido, isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: B) Nitrito de Potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) Cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual nº12486 de 20/10/78. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: Peso unitário de 45 a 50g, acondicionadas em pacotes de 3kg a 5kg, embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes. Embalagem secundária caixa de papelão lacrada. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Rótulo: rotulado de acordo com a legislação	1540	KG	R\$ 9,15	R\$ 14.091,00	ESTRELA / ESTRELA

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega.					
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 14.091,00					

P&V ALIMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 31.061.801/0001-90, com sede na Rua Deputado João de Faria, nº 519, Centro, município de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14.580-000, devidamente representada por seu proprietário Paulo Roberto Ronca de Moraes, portador do RG nº 40.743.911-0 SSP/SP, e do CPF/MF 379.361.418-20, residente e domiciliado à Rua Deputado João de Faria, nº 519, Centro, município de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14.580-000, ora denominada **DETENTORA**.

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo
10	ALMÔNDEGA 100% CARNE BOVINA IQF (KG) Classificação/ Características gerais: Carne 100% bovina processada com formato de almôndega de 15 a 25 gramas, congelado (IQF). Matéria prima de origem animal proveniente de estabelecimento inspecionado pelo órgão competente. Embalagem: saco de material flexível, resistente, em pacotes de 1 a 2 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado. Caixas com capacidade de até 20 kg. Rótulo: rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo	1840	KG	R\$ 19,90	R\$ 36.616,00	CONDESSA / CONDESSA

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



	máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.					
12	BIFE DE PATINHO CONGELADO IQF(KG) Classificação/Características gerais: Carne bovina semi processada; patinho; bife de 100 gramas com tolerância de +/- 10g e espessura de 8mm; congelado, sem osso, contendo o máximo de 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses; proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária. Cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Deverá sofrer processo de congelamento IQF. Congelado e transportado em veículo com temperatura de - 12°C ou inferior. Embalagem: de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 2 ou 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento. Transportada em condições que preservem as características do alimento congelado. Caixas com capacidade de até 20 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA Rótulo: rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1840	KG	R\$ 29,60	R\$ 54.464,00	FRIGOSPOL / FRIGOSPOL
COTA RESERVADA – ME, EPP E EQUIPARADAS						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Marca / Modelo

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

16	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO CONGELADO IQF(KG) Classificação/Características gerais: carne bovina semi processada; patinho; moida, com no maximo 15% de gordura; congelada; transportada e conservada em temperatura maxima de -18°C; com cor, sabor e odor proprios da carne, firme, consistente e nao pegajosa, sem manchas esverdeadas; isenta de tecidos inferiores como osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendoes, coagulos; nodos linfaticos e de qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alteracoes. Moída em disco de aprox. 6mm, e congelada por processamento IQF. Embalagem primária: plastica, atóxica e apropriada para alimentos, com peso de 2kg ou 5kg por pacote; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	3019	KG	R\$ 26,70	R\$ 80.607,30	MINERVA / MINERVA
17	MÚSCULO TRASEIRO EM ISCAS OU TIRAS CONGELADO IQF (KG) Classificação/Características gerais: carne bovina; músculo traseiro; peça inteira; congelada; transportada e conservada em temperatura de -12°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante; que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária: plastica, atóxica e apropriada para alimentos, com peso de 2kg ou 5kg por pacote; tendo as iscas com dimensões aproximadas de 4x2x2 cm.; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo	3092	KG	R\$ 23,95	R\$ 74.053,40	FRIGOSPOL / FRIGOSPOL

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



	com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.					
18	PERNIL SUÍNO SEM PELE E OSSO EM CUBOS/ISCAS CONGELADO IQF (KG) Classificação/Características gerais: Carne suína semiprocessada; pernil; sem osso, em cubos de no mínimo 4x4x4 cm; congelada; transportada e conservada em temperatura de -12°C ou mais frio; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; devendo apresentar-se livre de ossos, cartilagens, hematomas, coágulos, parasitas; e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária: plástica, atóxica e transparente; em pacotes de 02Kg ou 05kg, tendo as iscas com dimensões aproximadas de 4x4x4 cm. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, Portaria CVS 05/13; RDC 12/01, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	1179	KG	R\$ 18,25	R\$ 21.516,75	FRIGOSPOL / FRIGOSPOL
19	FILEZINHO DE FRANGO SEM PELE, SEM OSSO E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS CONGELADO IQF (KG) Classificação/Características gerais: Frango semiprocessado; peito; sem osso e sem	2353	KG	R\$ 17,35	R\$ 40.824,55	CANÇÃO / CANÇÃO

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

pele; cortado em filés de tamanho uniforme de 50 a 70 gramas, congelados rápida e individualmente (IQF); validade de até 12 meses. Aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações. Manipulado em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -12°C ou inferior. Embalagem primária: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de aproximadamente 1Kg a 2Kg suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA. Embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.				
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 308.082,00				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. **Não será admitida** a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da ata de registro de preços será de **09 (nove) meses**, contada apartir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contratado decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação, e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não havendo possibilidade de oferecer quantitativo inferior ao estabelecido no Edital, obrigando-se o a adjudicatário nos limites de sua proposta.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7, desta ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada, de **forma digital**, no prazo acima assinalado.

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

- 4.10.1. A assinatura física da ata de registro de preços ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital.
- 4.11. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 4.12. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo de aplicação de eventual penalidade àquele que recusou, nos termos da legislação.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados, ressalvadas as hipóteses garantidas em legislação vigente.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.1.1. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante a Administração, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação imprevisível de preços dos bens ou serviços registrados, consubstanciada em tabelas oficiais, notas fiscais de compra, tabelas comerciais, contratos e planilhas atualizadas de custo.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **O registro do fornecedor será cancelado quando** – Decreto Municipal nº 2.828/2024:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.3.1. por razão de interesse público; ou

7.3.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital da licitação.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação, no *Termo de Referência (Anexo I)*, *Estudo Técnico Preliminar (Anexo II)* e demais anexos, que ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via digital (podendo extrair quantas cópias forem necessárias), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Igarapava/SP, em 14 de agosto de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
ALINE LOBATO LOPES
DETENTORA

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI
EDI CARLOS PERON DOS SANTOS
DETENTORA

SUPERMERCADO OLIVIO E OLIVIO LTDA
HÉLIO OLÍVIO
DETENTORA

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP
AGOSTINHO GUILHERMINO ZILIOTTI
DETENTORA

P&V ALIMENTOS LTDA
PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES
DETENTORA

MARIA GRAZIELA DE SOUZA FELICIANO SILVA
GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF 900.570.586-87

GABRIELA BIANCHINI NOGUEIRA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF 117.701.836-55

TERESA CRISTINA GASPAR MACIEL
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF 076.299.206-95

TESTEMUNHAS:

1ª: Ygor Alexander Olivato CPF: 308.546.268-67

2ª: Kleber Arantes de Sousa CPF 459.988.908-33



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D7F-5A6F-F2BD-7A9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA GRAZIELA DE SOUZA FELICIANO SILVA (CPF 900.XXX.XXX-87) em 14/08/2024 16:32:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KLEBER ARANTES DE SOUSA (CPF 459.XXX.XXX-33) em 14/08/2024 16:38:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIELA BIANCHINI NOGUEIRA (CPF 117.XXX.XXX-55) em 14/08/2024 16:41:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA (CNPJ 07.612.306/0001-48) VIA PORTADOR EDI CARLOS PERON DOS SANTOS (CPF 253.XXX.XXX-93) em 14/08/2024 16:51:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ YGOR ALEXANDER OLIVATO (CPF 308.XXX.XXX-67) em 14/08/2024 17:04:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TERESA CRISTINA GASPAR MACIEL (CPF 076.XXX.XXX-95) em 15/08/2024 08:27:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP (CNPJ 73.110.256/0001-25) em 15/08/2024 08:53:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 16/08/2024 07:32:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz



SUPERMERCADO OLIVIO E OLIVIO LTDA (CNPJ 26.908.927/0001-18) VIA PORTADOR HELIO OLIVIO (CPF 020.XXX.XXX-90) em 16/08/2024 10:40:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



PEV ALIMENTOS LTDA (CNPJ 31.061.801/0001-90) VIA PORTADOR PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES (CPF 379.XXX.XXX-20) em 16/08/2024 11:21:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ALINE LOBATO LOPES (CPF 000.XXX.XXX-12) em 19/08/2024 15:41:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2D7F-5A6F-F2BD-7A9B>